

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

EDITAL N.º 001/98

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe o Art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, c/c o Art. 9º, incisos I e II da Constituição do Estado;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a abertura de inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento dos cargos integrantes dos quadros do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação constante do ANEXO I, integrante deste Edital.

Art. 2º - O CONCURSO PÚBLICO será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial de Concurso, constituída por Portaria da Presidência da Câmara e em obediência às normas do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estarão abertas no período de 01 a 05 de junho de 1998, no horário compreendido das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Peixe.

Art. 4º - São condições indispensáveis para a inscrição do candidato:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à época da inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser possuidor de comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma), compatível com o cargo que pretende;
- e) não registrar antecedentes criminais;
- f) não estar impedido de investidura em cargo ou emprego público e estar apto, físico e mentalmente, a exercer as funções do cargo que pleiteia;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

Art. 5º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia da carteira de identidade, ou da carteira de trabalho, ou da certidão de casamento ou da certidão de nascimento;
- b) requerimento fornecido no local das inscrições, preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal;
- c) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, na forma do Anexo I.

Parágrafo Único - É vedada a inscrição com a apresentação parcial de documentos das alíneas "a", "b" e "c".

Art. 6º - O candidato só poderá se inscrever em um único cargo. Caso venha a se inscrever em mais de um, serão todas as inscrições consideradas nulas.

Art. 7º - É permitida a inscrição mediante procuração. No entanto, é indispensável o reconhecimento em Cartório da firma do outorgante, ficando o referido instrumento anexado à documentação do candidato.

Art. 8º - Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor recolhido, sob qualquer hipótese.

DAS PROVAS

Art. 9º - O CONCURSO PÚBLICO constará de uma única prova objetiva, perfazendo um total de 50 (cinquenta) questões, com 04 (quatro) opções cada, assim distribuídas:

Prova de Português	15 (quinze) questões
Prova de Matemática	15 (quinze) questões
Prova de Conhecimento Gerais	20 (vinte) questão

Art. 10 - As questões que comporão a prova objetiva versarão única e exclusivamente sobre assuntos constantes dos programas a serem distribuídos aos candidatos pôr ocasião das inscrições.

Art. 11 - As provas serão realizadas no dia 27 de junho de 1998, no Colégio Estadual Tancredo Neves em horário a ser amplamente divulgado pela Comissão Especial de Concurso.

Art. 12 - O candidato inscrito deverá comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, não sendo admitido no recinto o candidato que se apresentar após o referido horário.

Art.13 - Só poderá ingressar no recinto em que se aplicarão as provas o candidato que tiver portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação.

Art. 14 - Não será permitida a consulta de livros, apontamentos ou anotações, assim como o uso de calculadoras ou outros meios que possam favorecer um candidato em detrimento de outro, inclusive a comunicação entre candidatos.

Art. 15- O candidato deverá portar caneta de tinta azul ou preta, e com ela assinalar apenas uma das opções de cada questão, devolvendo a prova dentro do horário estipulado.

Art. 16 - Não haverá aplicação de prova fora do horário e do recinto fixados no Art. 11.

Art. 17 - Será considerado excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) chegar atrasado ao local da aplicação da prova ou estiver ausente no dia, local e horários fixados para a aplicação da prova;
- b) se ausentar da sala durante a aplicação da prova, sem o prévio consentimento e acompanhado do fiscal;
- c) distratar e/ou ridicularizar o fiscal ou outro candidato durante a aplicação da prova;
- d) for surpreendido tentando fraudar ou infringindo o Art. 14 deste Edital

DA CORREÇÃO

Art. 18 - Na correção das provas serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Parágrafo Primeiro - Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

Parágrafo Segundo - As questões dos níveis auxiliar e elementar cujas respostas se apresentarem em branco, rasuradas ou contiverem mais de uma resposta, serão computadas como erradas por ocasião da correção. Idêntico tratamento terão as questões que tiverem opções assinaladas a lápis. Às questões do nível médio se aplicam as mesmas exigências, no que se refere ao GABARITO.

DOS RECURSOS

Art. 19 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial de Concurso, nomeada nos termos do Artigo 2º deste Edital, no

prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação dos resultados.

Parágrafo Primeiro - Não haverá vista de provas.

Parágrafo Segundo - O candidato deverá indicar a questão específica em que recai seu recurso, apresentando razões à sua argumentação.

Art. 20 - Findo o prazo de impetração de recursos, a Comissão terá até 48 (quarenta e oito) horas para examinar e pronunciar-se sobre as questões suscitadas.

Parágrafo Único - Caso seja considerado procedente o recurso, e se isso resultar em alterações nos resultados, a Comissão publicará nova relação de aprovados, não cabendo mais recursos a nível administrativo nesta fase.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 21 - A nota final será igual à soma dos resultados obtidos.

Art. 22 - A classificação se dará em ordem decrescente de pontos. Havendo igualdade de pontos, o desempate se fará sucessivamente, dentro dos seguintes critérios:

- a) em favor do candidato que tiver obtido a maior nota em Português;
- b) em favor do candidato que tiver obtido a maior nota em Conhecimentos Gerais, se dos níveis elementar e auxiliar ou de Conhecimentos Específicos, se do nível médio;
- c) em favor do candidato que for mais velho.

Art. 23 - O resultado final e a classificação dos candidatos deverão ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da aplicação das provas, sendo o placar da Câmara Municipal o local próprio para sua divulgação, sendo obrigatória a publicação oficial apenas por ocasião da homologação do CONCURSO PÚBLICO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - A aprovação e a classificação no CONCURSO PÚBLICO geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, nos limites das vagas constantes no ANEXO I, observadas as disposições legais e o interesse e conveniência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 25 - A posse fica condicionada à apresentação dos documentos originais que comprovem as condições enumeradas no Art. 4º deste Edital.

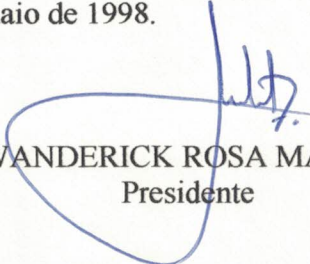
Art. 26 - O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 27 - São assegurados aos deficientes físicos as prerrogativas de que trata o inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Especial de Concurso.

Art. 29 - O Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público serão notificados sobre este CONCURSO PÚBLICO, ficando a critério destes a designação de um representante para acompanhar sua aplicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe -
TO, aos 21 dias do mês de maio de 1998.



WANDERICK ROSA MARTINS
Presidente

ANEXO I

NÍVEL	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Elementar	Motorista	Não exigível	01
Elementar	Auxiliar de Serviços Gerais	Não exigível	02
Elementar	Vigia	Não exigível	02
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º Grau completo	02
Médio	Assistente Administrativo	2º Grau completo	02
TOTAL	-----	-----	09

VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO :

Elementar..... R\$ 5,00 (cinco reais)

Auxiliar R\$ 10,00 (dez reais)

Médio..... R\$ 15,00 (quinze reais)



NÍVEL	CARGO	SALÁRIO R\$
Elementar	Motorista	140,67
Elementar	Aux. de Serv. Gerais	130,00
Elementar	Vigia	130,00
Auxiliar	Aux. Administrativo	134,64
Médio	Assist. Administrativo	140,67

PROGRAMA PARA O NÍVEL ELEMENTAR

1.1. PORTUGUÊS:

Identificação de vogais e consoantes. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas). Masculino e feminino. Singular e plural. Substantivos comuns e próprios. Interpretação de pequenos textos bíblicos.

1.2. MATEMÁTICA:

Números pares e ímpares. Ordem crescente e decrescente. Número antecessor e sucessor. Problemas envolvendo adição e subtração. Conjuntos unitários e vazios.

1.3. CONHECIMENTOS GERAIS:

Limites geográficos do Município. Nomes dos principais rios do Município. Principais fontes de renda da região (agricultura e pecuária). Clima predominante da região. Composição e atribuições do Poder Executivo (Prefeito, Vice e Secretários) e do Poder Legislativo (Vereadores). História do Município (emancipação, fatos marcantes, etc).

PROGRAMA PARA O NÍVEL AUXILIAR

2.1. PORTUGUÊS:

ORTOGRAFIA (Uso do s, ç, z, x, ch, j e g. Uso de mau e mal. Emprego do m.) PONTUAÇÃO (Ponto final, de interrogação, de exclamação, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, aspas, travessão e reticências.) CLASSE DE PALAVRAS (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, interjeição e preposição. Classificação e identificação de cada uma). ACENTUAÇÃO GRÁFICA (todos os acentos). Identificação e classificação do sujeito e do predicado. Interpretação de texto.

2.2. MATEMÁTICA

Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem. Emprego de pertence, não pertence, contém, está contido. Resolução de problemas envolvendo milhar, centena, dezena e unidade. Números ordinais e cardinais.

2.3. CONHECIMENTOS GERAIS:

Criação do Estado do Tocantins (Constituição Federal, Artigo 13 dos Atos das Disposições Transitórias). História do Município (emancipação, fatos marcantes, etc.) Limites geográficos do Estado do Tocantins e do Município. Composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice e Secretários) e do Poder Legislativo Municipal (Vereadores).

PROGRAMA PARA O NÍVEL MÉDIO

3.1. PORTUGUÊS:

ORTOGRAFIA (Uso do s, ç, z, x, ch, j e g. Uso de mau e mal. Emprego do m.) PONTUAÇÃO (Ponto final, de interrogação, de exclamação, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, aspas, travessão e reticências.) CLASSE DE PALAVRAS (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, interjeição e preposição. Classificação e identificação de cada uma). ACENTUAÇÃO GRÁFICA (todos os acentos). Identificação e classificação do sujeito e do predicado. Interpretação de texto.

3.2. MATEMÁTICA

Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem. Emprego de pertence, não pertence, contém, está contido. Resolução de problemas envolvendo milhar, centena, dezena e unidade. Números ordinais e cardinais. Operações com fração. Número decimais.

3.3. CONHECIMENTOS GERAIS:

Criação do Estado do Tocantins (Constituição Federal, Artigo 13 dos Atos das Disposições Transitórias). História do Município (emancipação, fatos marcantes, etc.) Limites geográficos do Estado do Tocantins e do Município. Composição e atribuições do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Estadual e Federal e o Poder Legislativo Estadual e Federal. Atribuição do Governador do Estado, Censo populacional (IBGE).



JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PROCESSO Nº: 0016/97
 CONTRATO: 002/95
 TERMO ADITIVO: 01
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS
 CONTRATADO: EDIVALDO LINHARES DA SILVA
 OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 VALOR MENSAL: R\$ 242,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 367803070214.001
 VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DE 28/06/97
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/97
 SIGNATÁRIOS: ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO - PRESIDENTE
 EDIVALDO LINHARES DA SILVA - LOCADOR

PROCURADORIA
GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA nº 301/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
 DESIGNAR o Doutor NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, Promotor de Justiça Criminal de Miracema do Tocantins para responder em substituição pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, a partir de 03 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento legal do titular efetivo.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 1998.

José Omar de Almeida Júnior
 Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ nº 063/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e conforme entendimentos mantidos entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a Casa Civil e nos termos do art. 18, V, "j", da Lei Complementar Estadual nº 12/96, de 29.11.96.

RESOLVE,
 Colocar o Sr. MARCELO AZEVEDO DANTAS - Digitador, Servidor do quadro efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, à disposição do Executivo Estadual, com ônus para órgão requisitante, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de julho de 1998.

José Omar de Almeida Júnior
 Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO TOCANTINS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art.37, incisos I e II da Constituição Federal, c/c o Art.9º, inciso II da Constituição do Estado;
 Considerando o que consta do Regimento Interno da Câmara

Municipal;

Considerando o que consta do Edital de nº 01/98, que regulou o Concurso Público

RESOLVE

Art.1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Peixe, conforme consta da relação anexa, por nível, cargo concorrido e ordem de classificação.

Art.2º - Os candidatos aprovados serão convocados na forma do Edital regulamentador do referido Concurso, e de acordo com a necessidade da Administração, sendo o placar da Câmara o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

Art.3º - Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, de acordo com as necessidades deste Poder, durante o prazo de vigência do certame e na forma do referido Edital.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, aos 3 dias do mês de julho de 1998.

PRESIDENTE

RELATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PEIXE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS POR CARGO E NOTA

NÍVEL ELEMENTAR

CLAS	INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
1º	002	NEUZAIR MENEZES DE SANTANA	86	APROVADO
2º	003	IVANILDE FARIAS DA COSTA	82	APROVADO
3º	010	CLEIDE CALIXTO DA SILVA	82	APROVADO
4º	008	GILZA DE SOUSA SANTOS	80	APROVADO
5º	001	NEUZIRENE MENEZES DE SANTANA	78	APROVADO
6º	004	ARACY ALVES DE BARROS	74	APROVADO
7º	007	ELVANIR BARROS SILVA	68	APROVADO
MOTORISTA				
1º	006	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	98	APROVADO
2º	009	JORISMAR FERREIRA DOS SANTOS	96	APROVADO
VIGIA				
1º	005	RAIMUNDO HONORATO DA SILVA	66	APROVADO

NÍVEL MÉDIO

CLAS	INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
1º	005	ADIVAN ARAUJO PONCE	62	APROVADO
2º	003	DOMINGAS ALVES PUGAS	54	APROVADO
3º	006	JOSEDELMAR FERREIRA DOS SANTOS	52	APROVADO
4º	002	CLAUDIA MARIA RODRIGUES	52	APROVADO
5º	004	LUCIENE LUCIA PAULA DIAS	50	APROVADO
6º	001	DEUZIRENE GOMES LOPES	50	APROVADO

NÍVEL AUXILIAR

CLAS	INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
1º	006	ALMIRANI DIAS BATISTA	84	APROVADO
2º	011	ILDETE NUNES DOS SANTOS	78	APROVADO
3º	009	JOSÉ MARIO FERNANDES DOS SANTOS	78	APROVADO
4º	007	ROSANGELA LEITE RIBEIRO	78	APROVADO
5º	010	DULCINEIA MARIA DE CAMPOS PEREIRA MELO	76	APROVADO
6º	002	GISELI FRACIOTTO	74	APROVADO
7º	012	MEIRIANE LOPES DA SILVA	74	APROVADO
8º	008	FABIO AUGUSTO DOS SANTOS	72	APROVADO
9º	013	EDIVAN LOPES DA SILVA	72	APROVADO
10º	004	JOSE CARLOS FERNANDES DE CERQUEIRA	70	APROVADO
11º	003	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	48	REPROVADO
12º	005	ELIENY FERNANDES DE CERQUEIRA	44	REPROVADO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Decreto nº 002/98, de 01 de Julho de 1.998

"Dispõe Sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Barrolândia, com as aprovações Constantes do Relatório Apresentado pela Comissão Especial do Concurso".

O Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Considerando, que o concurso público nº 001/98, da Câmara Municipal de Barrolândia TO, foi legalmente realizado, conforme ditames da Lei que instituiu o quadro de pessoal e plano de cargos e salários.

Art. 2º - Considerando, o que dispôs o edital de concurso, através do qual, foi decretado a nomeação da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Barrolândia - TO., cujo certame foi realizado dentro dos termos asseverados no referido edital, pois, através de relatório e relação contendo os cargos e os nomes para eles aprovados, conhece - se a conclusão dos trabalhos com as seguintes classificações:

I - Cargo de Copeira/Zeladora

- 1º - Minelvina de Souza Carvalho
- 2º - Vangea Maria Coelho dos Santos
- 3º - Cirley Vieira Vaz
- 4º - Luzia Alves Maciel de Oliveira

II - Cargo de Auxiliar de Secretária

- 1º - Vanuza Machado Coelho

III - Cargo de Secretária Geral

- 1º - Ana Lúcia Ribeiro de Souza
- 2º - Maria Soares Ferreira

Art. 3º - Considerando o resultado do concurso público e a classificação acima nominada, amparado pela norma Constitucional, bem como a Regimental, e demais legislação na hipótese vertente, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame já referido, com as aprovações constantes do artigo anterior.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado na sala do plenário da Câmara Municipal de Barrolândia-TO., ao primeiro dia do mês de julho de 1.998

RAIMUNDO DOS SANTOS PINTO
Presidente da Câmara

James de Oliveira Lages
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ DO TOCANTINS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/98

O Prefeito Municipal de Xambioá do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, de 20, 21 e 22/07/98, no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, a fim de suprir vagas no Poder Executivo local, nos níveis auxiliar, elementar e médio, conforme ANEXO I deste Edital. As provas serão realizadas no dia 02/08/98, em horário e local a serem amplamente divulgados. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Administração, durante o expediente regular, encontrando-se este Edital, em sua íntegra, afixado no mural da Prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de Xambioá do Tocantins, aos 02.07.98.

Dr. Adenir Viana Filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO

AVISO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público que alienará em **LEILÃO**, às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 1998, na ARSE 12, QIE, Lote 27, em Palmas, um veículo Gol CL, cor Branca, ano e modelo de fabricação 89, a Alcool e chassi 9BWZZZ30ZKT111171, em regular estado de conservação.

Edital e outras informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal e no endereço acima, no horário de expediente.

Santa Tereza do Tocantins, 01 de julho de 1998.



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Peixe

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/98

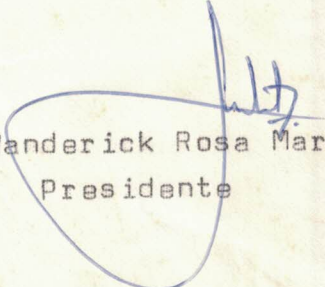
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, tendo em vista a aprovação e classificação de candidatos a que se refere o Concurso Público nº 001/98, realizado em 27 de junho do ano de 1998, Convoca os Senhores abaixo relacionados para comparecerem à Câmara Municipal no prazo de 30 dias, a contar desta data, munidos dos documentos ao final relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos:

- | | |
|-----------------------------|------------------------------|
| - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | - Ádivam Araújo Ponce |
| | - Domingas Alves Pugas |
| - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | - Almirani Dias Batista |
| | - Ildete Nunes dos Santos |
| - AUXILIAR DE SERV. GERAIS | - Neuzair Menezes de Santana |
| | - Ivanilde Farias da Costa |
| - VIGIA | - Raimundo Honorato da Silva |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Carteira de Identidade,
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Diploma 1º ou 2º Grau, conforme escolaridade exigida,
- Reservista (para o sexo masculino),

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em
31 de agosto de 1998.


Wanderick Rosa Martins
Presidente

Publicado no placard da
Câmara Municipal em:
31/08/98.



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Peixe

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, tendo em vista a aprovação e classificação de candidatos a que se refere o Concurso Público nº 001/98, realizado em 27 de junho do ano de 1998, Convoca os Sênhores abaixo relacionados para comparecerem à Câmara Municipal no prazo de 30 dias, a contar desta data, munidos dos documentos ao final relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos:

- | | |
|-----------------------------|------------------------------|
| - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | - Ádivam Araújo Ponce |
| | - Domingas Alves Pugas |
| - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | - Almirani Dias Batista |
| | - Ildete Nunes dos Santos |
| - AUXILIAR DE SERV. GERAIS | - Neuzair Menezes de Santana |
| | - Ivanilde Farias da Costa |
| - VIGIA | - Raimundo Honorato da Silva |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Carteira de Identidade,
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Diploma 1º ou 2º Grau, conforme escolaridade exigida,
- Reservista (para o sexo masculino),

" CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em
31 de agosto de 1998.


Wanderick Rosa Martins
Presidente



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Peixe

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/98

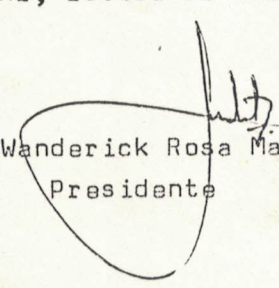
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, tendo em vista a aprovação e classificação de candidatos a que se refere o Concurso Público nº 001/98, realizado em 27 de junho do ano de 1998, Convoca os Senhores abaixo relacionados para comparecerem à Câmara Municipal no prazo de 30 dias, a contar desta data, munidos dos documentos ao final relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos:

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | - Ádivam Araújo Ponce |
| | - Domingas Alves Pugas |
| - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | - Almirani Dias Batista |
| | - Ildete Nunes dos Santos |
| - AUXILIAR DE SERV. GERAIS | - Neuzaire Menezes de Santana |
| | - Ivanilde Farias da Costa |
| - VIGIA | - Raimundo Honorato da Silva |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

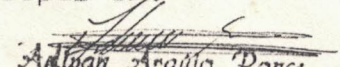
- Carteira de Identidade,
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Diploma 1º ou 2º Grau, conforme escolaridade exigida,
- Reservista (para o sexo masculino),

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em
31 de agosto de 1998.


Wanderick Rosa Martins
Presidente

Publicado no placard da
Câmara Municipal em:

31/8/98.


Ádivam Araújo Ponce

Sec. Geral
CCO: 01.447.812/0001-42

Domingas Alves Pugas

Neuzaire Menezes Santana

Ivanilde de Farias Costa



RELATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS POR CARGO E NOTA

NÍVEL ELEMENTAR

CLAS	INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1º	002	NEUZAIR MENEZES DE SANTANA	86	APROVADO
2º	003	IVANILDE FARIAS DA COSTA	82	APROVADO
3º	010	CLEIDE CALIXTO DA SILVA	82	APROVADO
4º	008	GILZA DE SOUSA SANTOS	80	APROVADO
5º	001	NEUZIRENE MENEZES DE SANTANA	78	APROVADO
6º	004	ARACY ALVES DE BARROS	74	APROVADO
7º	007	ELVANIR BARROS SILVA	68	APROVADO
		MOTORISTA		
1º	006	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	98	APROVADO
2º	009	JORISMAR FERREIRA DOS SANTOS	96	APROVADO
		VIGIA		
1º	005	RAIMUNDO HONORATO DA SILVA	66	APROVADO

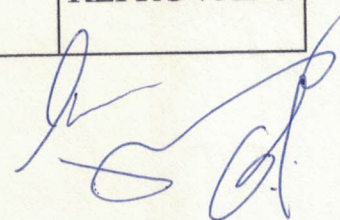


RELATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS POR CARGO E NOTA

NÍVEL AUXILIAR

CLAS	INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
1°	006	ALMIRANI DIAS BATISTA	84	APROVADO
2°	011	ILDETE NUNES DOS SANTOS	78	APROVADO
3°	009	JOSÉ MARIO FERNANDES DOS SANTOS	78	APROVADO
4°	007	ROSANGELA LEITE RIBEIRO	78	APROVADO
5°	010	DULCINEIA MARIA DE CAMPOS PEREIRA MELO	76	APROVADO
6°	002	GISELI FRACIOTTO	74	APROVADO
7°	012	MEIRIANE LOPES DA SILVA	74	APROVADO
8°	008	FABIO AUGUSTO DOS SANTOS	72	APROVADO
9°	013	EDIVAN LOPES DA SILVA	72	APROVADO
10°	004	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE CERQUEIRA	70	APROVADO
11°	003	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	48	REPROVADO
12°	005	ELIENY FERNANDES DE CERQUEIRA	44	REPROVADO



RELATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS POR CARGO E NOTA

NÍVEL MÉDIO

CLAS	INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1º	005	ADIVAN ARAUJO PONCE	62	APROVADO
2º	003	DOMINGAS ALVES PUGAS	54	APROVADO
3º	006	JOSEDELMAR FERREIRA DOS SANTOS	52	APROVADO
4º	002	CLAUDIA MARIA RODRIGUES	52	APROVADO
5º	004	LUCIENE LUCIA PAULA DIAS	50	APROVADO
6º	001	DEUZIRENE GOMES LOPES	50	APROVADO

